



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Av. José Zancaner, 312 - Centro - Catiguá/SP. Cep. 15.870-000
CNPJ/MF 45.124.344/0001-40 Fone (17) 564 1021 - Fax. (17) 564 1224

LEI Nº 1.953/2001, DE 24 DE MAIO DE 2001.

“Declara de utilidade pública a entidade que especifica”

OSVALDIR DARCIE, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Catiguá, APROVOU na sessão ordinária realizada no dia 21 de Maio de 2001, conforme autógrafo nº 021/2001, de 24 de Maio de 2001, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública no âmbito do município de Catiguá o Centro Comunitário de Promoção Social de Catiguá, com sede à Av. José Zancaner 1120, Centro, na Cidade de Catiguá, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.974.108/0001-74.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Prefeitura Municipal de Catiguá, aos 24 dias do mês de Maio de 2001.-

OSVALDIR DARCIE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Catiguá na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Diretor de Secretaria